## ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 10.753.165/0001-43
NIRE 35.300.367.308

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 122ª SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

## **REALIZADA EM 19 DE MERÇO DE 2019**

- **1. DATA, HORA E LOCAL**: No dia 19 de março de 2019, às 16:30 horas, na sede da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Emissora"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1553, 3º andar, conj. 32.
- **2. CONVOCAÇÃO**: Edital de Convocação publicado no jornal "Estado de São Paulo", nas edições dos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2019.
- 3. PRESENÇA: (i) não compareceu titular de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da 122ª série da 1ª emissão de CRA da Emissora ("Emissão" e "Investidores", respectivamente); (ii) compareceu o representante da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, na qualidade de Agente Fiduciário do CRA ("Agente Fiduciário"); (iii) compareceram os representantes da Emissora; tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
- **3.** <u>COMPOSIÇÃO DA MESA</u>: Presidente: Cristian de Almeida Fumagalli; Secretária: Claudia Orenga Frizatti.
- **4. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre (i) Conforme solicitação da S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool ("Coruripe" ou "Companhia"), a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da Cédula de Crédito à Exportação nº 21813-17 ("CCE") em razão do não atendimento do covenant financeiro da Companhia descrito na cláusula 8.1.2.(xxii).(c).(3) do Termo de Securitização, a saber "a Razão entre a Dívida Bancária Líquida e o Lucro Intermediário Ajustado Subtraído do CAPEX seja igual ou inferior a: (...) (3) 5,0 exclusivamente para o Exercício Social encerrado em 31 de março de 2019", de forma que, quando da publicação efetiva das demonstrações financeiras da Companhia tal evento não seja considerado pela Emissora e pelo Agente Fiduciário como um Evento de Vencimento Antecipado; e (ii) a autorização para o Agente Fiduciário praticar todos os atos necessários para a efetivação do item "i" caso aprovado, incluindo, mas não limitado a, assinatura do respectivo aditamento ao Termo de Securitização e à CCE.

A presente assembleia não foi instalada pois não foi alcançado o quórum mínimo para tanto, nos termos da Clausula 14.4 do Termo de Securitização dos CRA.

**5. ENCERRAMENTO**: Foi dada a palavra a quem quisesse fazer uso. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes.

São Paulo, 19 de março de 2019

Cristian de Almeida Fumagalli	Claudia Orenga Frizatti
Presidente	Secretária
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS	CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Em	issora
Nome:	Nome:
Cargo	Cargo
	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Fiduciário
Nome:	Nome:
Cargo	Cargo